



PLANEJAMENTO E ESPACIALIZAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS – MG

Cooperação técnica para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR



**Caetanópolis
2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CNPJ 23.221.351/0001-28
Rua Francisco Mascarenhas Ferreira, nº 159, Centro, CEP: 35770-000
Caetanópolis – MG, Tel. (31) 3714-6343

Romário Vicente Alves Ferreira
Prefeito Municipal

Gilmar Lopes Fernandes
Vice-Prefeito Municipal

Marilene de Fátima Araújo
Secretária de Desenvolvimento Municipal, Cultura e Esportes



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM

CNPJ 25.002.155/0001-98
Av. Marechal Castelo Branco, nº 2.765, Santo Antônio, CEP: 35701-242
Sete Lagoas – MG, Tel. (31) 2106-2106

Adélio Araújo de Faria
Representante Legal

Antônio Fernandino de Castro Bahia Filho
Reitor



COMITÊ DE EXECUÇÃO

Coordenação técnica

Rafael do Carmo Oliveira
Engenheiro Civil
Registro profissional: CREA 190.568/D

Coordenação geral

Marilene de Fátima Araújo
Secretária de Desenvolvimento Municipal, Cultura e Esportes

Matheus Miranda da Silva
Engenheiro Ambiental

Apoio técnico

Denise de Freitas Silva
Engenheira Agrícola

Isa Maria de Paula Boratto
Geógrafa

Gisela de Avellar
Geógrafa

Aline Alves Amaral
Estagiária (Engenharia Ambiental)

Camila Ribeiro Rocha
Estagiária (Arquitetura e Urbanismo)

Fabrcio Alves de Souza
Estagiário (Engenharia Civil)

Guilherme Costa Galdino
Estagiário (Engenharia Civil)



Leandro Antônio Passos
Estagiário (Arquitetura e Urbanismo)

Letícia Marques Gonçalves
Estagiária (Engenharia Civil)

Lucas Marques Lourenço
Estagiário (Engenharia Civil)

Maria Carolina Braga Santos
Estagiária (Engenharia Ambiental)

Marina Freitas da Silva
Estagiária (Engenharia Ambiental)

Paloma Moreira Félix
Estagiária (Engenharia Ambiental)

Pedro Henrique Oliveira
Estagiário (Arquitetura e Urbanismo)

Tairine Miliana da Silva
Estagiária (Arquitetura e Urbanismo)

Apoio administrativo

Thaís Lorena Araújo dos Santos
Estagiária

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. SANEAMENTO BÁSICO	8
3. MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS	10
4. ESPECIFICAÇÃO DAS LINHAS DE AÇÃO	11
5. OBJETIVOS	12
6. PLANO DE TRABALHO	13
6.1. Metodologia a ser aplicada no desenvolvimento das propostas	13
6.2. Cronograma de execução das atividades	15
7. PLANO DE ESTRATÉGIAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	16
7.1. Metodologia para a mobilização popular	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19
ANEXO I – TERMO DE COOPERAÇÃO	20

1. INTRODUÇÃO

O estado de Minas Gerais concentra em seu território 853 municípios, dentre os quais mais da metade apresentam população na faixa entre 5000 a 20000 habitantes, como ocorre com o município de Caetanópolis, localizado na região central estado, que possui uma população de 10218 pessoas, de acordo com o Censo 2010 (IBGE, 2010). Municípios de pequeno porte apresentam dificuldades com recursos e estrutura básica, levando-os à situação de dependência das esferas estadual e federal para a garantia do acesso aos serviços pela população (Peralta, Antonello, 2015). Tais dificuldades revelam-se adicionalmente no planejamento de políticas públicas do município.

A elaboração de planos de saneamento, ao mesmo tempo que contribui para o desenvolvimento social da região e facilita o acesso a recursos, é um requisito legal oneroso para municípios de menor aporte financeiro, o que traz a necessidade de busca por alternativas ,0para o desenvolvimento do planejamento. A Lei 11445 (Brasil, 2007), em seu capítulo IV, especifica a observação do Plano de Saneamento pelos municípios. Tal documento deve abranger diagnósticos, objetivos e metas a curto, médio e longo prazo, programas para realização das metas, ações de emergência e mecanismos de avaliação da eficiência. A legislação também garante a possibilidade da realização de versões simplificadas por municípios com população inferior a 20000 habitantes.

A ação do meio acadêmico sobre ações de planejamento público mostra-se como uma importante alternativa para o desenvolvimento dos municípios e regiões onde tais instituições atuam. Costa e Néder (2018) mostraram a importância do conhecimento técnico aliado às práticas de extensão universitária em avanços reais nos estudos das relações urbanas. Em contrapartida, a aplicação de atividades de extensão universitária no planejamento dos municípios auxilia o crescimento intelectual dos discentes, promovendo uma formação técnica e profissional mais condizente com as necessidades mais significativas da sociedade.

2. SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 11.445/2007, Saneamento Básico é o conjunto de infraestrutura, serviço e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais. Assim faz necessário que, o município formule a política pública de saneamento básico através da elaboração do plano municipal de saneamento básico, e irá prestar diretamente ou delegar a organização a regularização, fiscalização e a prestação desses serviços (BRASIL, 2007).

O plano de saneamento básico deverá abranger toda a área do município tais como: urbanas, rurais, adensadas e dispersas. Além de ser compatível e integrado com as políticas e planos do município, tendo participação social efetiva em todas as fases. Tendo planejamento para 20 anos com revisão a cada 4 anos, sendo o planejamento integrado aos quatro eixos do setor do saneamento (FUNASA, 2012).

A água que escoia durante o banho, na pia da cozinha, no vaso sanitário, esses são exemplos de produção de esgoto. A ABNT NBR 9648 define como esgoto sanitário “Despejo líquido constituído de esgoto doméstico e industrial, água de infiltração e a contribuição pluvial parasitária”. Esta mesma norma, dá definições dos tipos de esgoto que são gerados pelos municípios. O esgoto doméstico, que é produzido basicamente nas residências, é o líquido gerado a partir da higienização, como tomar banho, lavar as mãos entre outras atividades. O esgoto industrial, é gerado pela indústria, que normalmente é lançado em maior quantidade que uma residência comum e além disso pode conter substâncias altamente poluentes, por esse motivo deve ser lançado de forma padronizada estabelecida em norma. A água e infiltração ou esgoto pluvial, são as águas que escoam provenientes do subsolo e penetra as canalizações das redes de esgoto (ABNT, 1986).

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), segundo a norma 10.004 (ABNT, 2004), conceitua os resíduos sólidos como materiais nos estados sólido e semi sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. São também todo e qualquer material descartado e indesejável, resultante da ciclagem de materiais pelos sistemas produtivos humanos (IBAM, 2001)

Os resíduos sólidos podem ser classificados a partir de três critérios: por sua natureza física (seco ou molhado), por sua composição química (matéria orgânica ou inorgânica) e pelos riscos potenciais ao meio ambiente (perigosos, inertes e não-inertes). (D'ALMEIDA; VILHENA, 1998)

O sistema de limpeza urbana da cidade deve ser institucionalizado segundo um modelo de gestão que, tanto quanto possível, seja capaz de:

- Promover a sustentabilidade econômica das operações;
- Preservar o meio ambiente;
- Preservar a qualidade de vida da população;
- Contribuir para a solução dos aspectos sociais envolvidos com a questão.

Em todos os segmentos operacionais do sistema deverão ser escolhidas alternativas que atendam simultaneamente a duas condições fundamentais: sejam as mais econômicas e sejam tecnicamente corretas para o ambiente e para a saúde da população.

3. MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

A cidade de Caetanópolis está situada a aproximadamente 92,3 Km da capital do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte. As coordenadas do município são Latitude de 19°17'25" sul e Longitude de 44°25'28" oeste, com altitude de 727 metros acima do nível do mar.

Na divisão territorial do IBGE, Caetanópolis faz parte da Mesorregião Geográfica Metropolitana de Belo Horizonte, com 105 municípios, dos quais se destacam Belo Horizonte e Sete Lagoas. Está inserida na Microrregião Geográfica de Sete Lagoas, com área total de 8.574 Km² e composta por 20 municípios.

O principal acesso ao município acontece pela BR 040 e pela MG – 231. As principais distâncias são: Sete Lagoas 35,0 Km, Paraopeba 19,2 Km e está a 92,3 Km da capital Belo Horizonte. A área terrestre do município de Caetanópolis é de 156,039 km² e faz limite e faz limite com as cidades de Paraopeba a 19,2 Km e Sete Lagoas que está a 35,0 Km,

4. ESPECIFICAÇÃO DAS LINHAS DE AÇÃO

Esta proposta volta-se para:

- A elaboração do Plano de Saneamento do município de Caetanópolis – MG, abrangendo as fases de diagnóstico, elaboração de metas, programas e ações de controle;
- A adoção de medidas de mobilização social para a difusão dos conhecimentos relativos ao saneamento básico aos residentes do município;
- O desenvolvimento técnico e intelectual do discente da instituição de ensino, a partir da extensão universitária.

5. OBJETIVOS

O projeto tem como objetivos e metas:

- Formar grupos de trabalho e equipes de coordenação e execução, integrando membros da administração do município de Caetanópolis e o corpo docente e discente do Centro Universitário de Sete Lagoas;
- Elaborar o diagnóstico e prognóstico do saneamento no município, a partir da criação de dados e levantamento de informações com parceiros;
- Especificar objetivos e metas a curto, médio e longo prazo, vislumbrando cenários de otimização do acesso aos serviços de saneamento pelos cidadãos;
- Delimitar programas, planos e ações para o cumprimento das metas elaboradas;
- Criar mecanismos de avaliação da eficiência dos programas apresentados;
- Imersão dos discentes no contexto do planejamento municipal, ações de diagnóstico e levantamentos de campo;
- Difusão do conhecimento por meio de ações educativas e de mobilização popular. • Agrupamento de base de dados geoestatísticos do município de Caetanópolis

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Metodologia a ser aplicada no desenvolvimento das propostas

O projeto será consolidado em etapas, iniciando-se pela formação de equipes de trabalho. A execução do projeto será realizada em parceria do Centro Universitário de Sete Lagoas com o município de Caetanópolis, havendo integrantes de ambos os membros nas equipes de execução.

A etapa de diagnósticos e prognósticos será realizada observando-se os quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos. As atribuições para o desenvolvimento desta etapa serão delegadas a grupos de trabalho, que contarão com o devido apoio técnico dos profissionais envolvidos. Para tal, serão realizados levantamentos de dados primários e secundários, visitas de campo e imersão dos discentes no contexto municipal. Dados geoespaciais serão levantado e/ou produzidos para auxílio nesta etapa do projeto.

Junto à etapa de diagnósticos, serão realizadas ações de mobilização popular, pelas quais torna-se possível uma melhor avaliação da situação local, além de observar-se demandas concretas da população. As ações acontecerão por meio de audiências públicas, debates e oficinas de capacitação relacionadas à temática do saneamento básico e consolidação de seu planejamento.

A elaboração de objetivos e metas observará cenários futuros, visando a otimização dos serviços de saneamento e do acesso universal aos mesmos. Para tal, as informações levantadas nas etapas anteriores serão debatidas o delineamento das ações e prazos a serem propostos.

A criação de diretrizes para a realização das metas estabelecidas será utilizada para avaliação das propostas executadas. Princípios de eficiência dos processos serão aplicados, como forma de garantia de otimização dos sistemas aplicados.

A consolidação dos resultados de cada etapa projeto se dará por forma da estruturação de produtos:

- PRODUTO 1: Plano de trabalho, cronograma de execução e estratégias de participação popular

- PRODUTO 2: Diagnóstico do saneamento básico no município de Caetanópolis

- PRODUTO 3: Prognóstico do saneamento básico no município de Caetanópolis

- PRODUTO 4: Programas e ações

- PRODUTO 5: Estratégias de avaliação dos sistemas propostos

- PRODUTO 6: Relatório final consolidado

7. PLANO DE ESTRATÉGIAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

O envolvimento da população em atividades realizadas pelo poder público é um dos princípios mais importantes em uma democracia. Tratando-se do saneamento básico, que é um direito fundamental para a qualidade de vida humana, a participação da população torna-se um ponto de extrema relevância, permitindo-se o envolvimento e englobamento de questões sociais no planejamento dos sistemas sanitários.

Diversas estratégias são aplicadas para a mobilização popular e comunicação de informações para a sociedade. A formação de conselhos e realização de audiências públicas são instrumentos legais amplamente utilizados em diversas ações públicas, como a implantação de áreas de conservação, por exemplo. O grande objetivo de uma audiência pública é a realização do intercâmbio de informações entre a proposta a ser aplicada e a percepção da sociedade em relação à mesma. As audiências contam com a participação de autoridades, membros de entidades de classe e da sociedade civil, e devem garantir o direito de fala da população.

Outras formas de comunicação social podem ser aplicadas, através de campanhas publicitárias em diversos meios de mídia. Tais campanhas devem apresentar caráter educativo, a fim de mobilizar a população para alguma questão em pauta. Oficinas de capacitação apresentam, da mesma forma, aspecto educativo e tornam-se relevantes instrumentos de propagação de práticas.

7.1. Metodologia para a mobilização popular

A divulgação das ações realizadas será realizada de forma coordenada junto ao poder público de Caetanópolis. Para este projeto, propõe-se a realização de duas estratégias de mobilização popular e comunicação à sociedade: entrevistas aos munícipes, audiência pública e oficina de capacitação.

A fase de entrevistas aos residentes no município consiste em percorrer as diferentes regiões para aplicação de um questionário de percepção

dos moradores frente à prestação dos serviços de saneamento que recebem, associados ao relato de experiências cotidianas na temática. Para maior compreensão dos moradores, uma campanha de divulgação da fase do projeto será aplicada, com avisos nas escolas públicas e meios de comunicação. A FIG. 1 apresenta um modelo de poster de divulgação da etapa.

FIG. 1 – Material de divulgação da etapa de entrevistas aos moradores



Atenção Município de Caetanópolis

O PEA- PROJETO DE ENGENHARIA APLICADA, é um programa realizado pelos alunos de Engenharia Civil, Ambiental e Arquitetura e Urbanismo do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS-UNIFEMM, com o intuito de realizar projetos para o bem da comunidade.

O projeto de Saneamento Básico consiste em atender as demandas e anseios da população à DRENAGEM PLUVIAL E TRATAMENTO DA ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

O projeto da vez é a elaboração de um PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que será realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Caetanópolis.

Os estagiários, devidamente identificados, estarão percorrendo todas as ruas do município NOS HORÁRIOS DE 8:30 ÀS 13:00, durante os meses de ABRIL E MAIO DE 2019, para conversar com os MORADORES e assim conhecer as principais necessidades dos Caetanopolitanos.

CONÇAMOS COM SUA COLABORAÇÃO !







Prefeitura Municipal de Caetanópolis-MG
 Prefeitura Municipal de Caetanópolis
 PEA- Projeto UNIFEMM
 A parceria que já deu certo!

A audiência pública consistirá na apresentação do projeto (e resultados de suas etapas) para o poder público e sociedade civil do município de Caetanópolis. Para tal, ações de divulgação da audiência serão tomadas para garantir-se a mobilização de diversos atores do município. Na audiência pública, as propostas serão apresentadas, garantindo-se espaço para considerações/debate relativos às questões dispostas. Propõe-se a realização de audiências públicas para:

- (1) apresentação do diagnóstico do saneamento e
- (2) apresentação das ações propostas.

A oficina de capacitação será voltada ao preparo dos servidores municipais para atuação no desenvolvimento das propostas. O grande objetivo desta etapa é o repasse de informações para que os profissionais estejam aptos para responder a demandas da sociedade relacionadas as propostas apresentadas no plano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 10004: Resíduos Sólidos: Classificação. Rio de Janeiro, 2004.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9648: Estudos de concepção de esgoto sanitário, Rio de Janeiro, 1986.

Brasil. Lei 11445 de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: Acesso em: 14 jan. 2019.

Costa, G.M. Néder, P.R. O papel da educação em planejamento urbano para o processo de emancipação social: reflexões a partir do caso brasileiro. XV Colóquio Internacional de Geocrítica. Anais... Barcelona : Universitat de Barcelona, 2018.
D'Almeida, M.L.O.; Vilhena, A. (Coord.). Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. São Paulo: IPT/ CEMPRE, 1998.

Fundação Nacional da Saúde – FUNASA. Termo de referência para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Funasa, 2012. Disponível em: Acesso em: fev. 2019.

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos / José Henrique Penido Monteiro ...[et al.]; coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico de 2010. Disponível em: Acesso em: 14 jan. 2019.

Peralta, L.R.; Antonello, I.T. O desafio enfrentado por municípios de pequeno porte para atender a política nacional de resíduos sólidos: o uso do consórcio intermunicipal. XI Encontro Nacional da ANPEGE. Anais... Presidente Prudente-SP: ANPEGE, 2015.

ANEXO I – TERMO DE COOPERAÇÃO



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM, OBJETIVANDO PARCERIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO: PLANEJAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS - MG".

O **MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.221.351/0001.28, com sede à Praça Antonino Pinto Mascarenhas, 201, na cidade de Caetanópolis/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Romário Vicente Alves Ferreira, CPF nº 520.419.216-68, no uso de suas atribuições legais, doravante, denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS – FEMM**, inscrita no CNPJ sob nº 25.002.155/0001-98, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, 2765 - Santo Antônio, Sete Lagoas - MG, CEP 35701-242 – Sete Lagoas – MG, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS (UNIFEMM)**, neste ato denominado **UNIFEMM** e representado por seu reitor Antonio Fernandino de Castro Bahia Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.179.106.78, residente e domiciliado nesta cidade, representado em conformidade com seus atos constitutivos, no intuito de conjugarem esforços em prol da pesquisa, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a integração de esforços entre as partes visando à abertura de oportunidade onde estudantes dos diversos cursos de graduação do UNIFEMM terão oportunidade de exercitar a articulação teoria-prática, por intermédio de apoio técnico, análises, reflexões, compreensões, sínteses de experiências originadas na elaboração de Planejamento e Especialização do Saneamento no Município de Caetanópolis – MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os trabalhos objeto deste Termo serão executados em conformidade com as descrições constantes do documento denominado "PLANO DE TRABALHO", os quais, uma vez rubricado pelas partícipes passam a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição sob a forma de Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No desenvolvimento do referido Plano de Trabalho, será conferida, aos estudantes do UNIFEMM, a oportunidade de:

- a) colocar em aplicação prática conhecimentos acadêmicos e científicos e desenvolver atividades de pesquisa e extensão, mediante a realização de levantamentos, mapeamentos, atualização de dados cadastrais, sob a orientação da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Caetanópolis e do corpo docente do UNIFEMM.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



- b) desenvolver o senso crítico, mediante a alternância entre situações de formação e situações de trabalho no decorrer do curso, com o objetivo de confrontar e analisar as vivências realizadas no estágio, à luz da teoria estudada nos diferentes componentes curriculares dos variados cursos, contribuindo para a formação prática do futuro profissional e de cidadãos cientes de seus direitos e deveres;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os trabalhos objeto deste Termo serão executados, em regime de cooperação mútua, sendo que o envolvimento de alunos do UNIFEMM nas atividades programadas ocorrerá sob a forma de atividades de estágio, no âmbito do Convênio de Concessão de Estágio firmado entre as partes.

PARÁGRAFO QUARTO. Na condição de responsável técnico e executor dos trabalhos objeto deste Termo, o **UNIFEMM** reserva-se o direito de exercer autonomamente, nos limites do Projeto, a coordenação e orientação dos trabalhos ora pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das demais obrigações assumidas neste Termo, as partes comprometem-se especialmente:

I- Obrigações comuns:

- a) Franquear reciprocamente aos técnicos, empregados e servidores, envolvidos na execução de trabalhos vinculados ao presente instrumento, a eventual utilização de suas infraestruturas técnicas e administrativas, mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus servidores e empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste Termo;
- c) Manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Termo;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar, para execução de qualquer atividade pertinente a este Termo;
- f) Receber, sempre que possível, servidores públicos em exercício na Secretaria de Desenvolvimento Municipal, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Caetanópolis, para troca de conhecimentos e experiências, por meio de reuniões, encontros e visitas técnicas;

**II- Obrigações do MUNICÍPIO:**

- a) Manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Termo;
- b) Prover toda a infraestrutura necessária e adequada ao regular desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I), mormente espaço físico, equipamentos, máquinas e implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos;
- c) Disponibilizar vagas de estágio remunerado para alunos do UNIFEMM, regularmente matriculados nos cursos envolvidos, nas condições estabelecidas na Lei de Estágio.
- d) Designar funcionários efetivos da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, Cultura e Esportes de Caetanópolis, envolvidos para supervisionar a realização das atividades previstas no plano de trabalho, incluindo relatórios de estágios e o cumprimento do horário de trabalho previamente estabelecido.
- e) Disponibilizar transporte para a realização das atividades de campo dos estagiários;
- f) Apoiar e criar condições para divulgação dos trabalhos realizados, inserindo no material produzido a logomarca do UNIFEMM.
- g) Notificar, por escrito, ao UNIFEMM, a ocorrência de fatos relacionados a comportamentos inadequados de alunos envolvidos na execução do projeto, inclusive, solicitar a possível substituição deste;

III- Obrigações do UNIFEMM:

- a) Selecionar alunos dos cursos envolvidos para participação nas atividades definidas no Plano de Trabalho;
- b) Orientar e fiscalizar a qualquer tempo as atividades desenvolvidas pelos estagiários durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica;
- c) Apoiar e criar condições para divulgação dos trabalhos realizados, inserindo no material produzido a logomarca da Prefeitura Municipal de Caetanópolis.
- d) Franquear reciprocamente aos técnicos empregados, envolvidos na execução de trabalhos vinculados ao presente instrumento, a eventual utilização de suas infraestruturas técnicas e administrativas, mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;
- e) Manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Termo;
- f) Prover toda a infraestrutura necessária e adequada ao regular desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com as Especificações Técnicas, mormente espaço físico, equipamentos, máquinas e implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos;
- g) Descrever os produtos gerados pelo UNIFEMM – especialmente o Aplicativo de geoprocessamento, cuja a descrição passará a fazer parte integrante deste convênio na forma de anexo.
- h) Apresentar relatórios parciais e finais da execução do presente plano de trabalho.
- i) Publicar os resultados das atividades na forma de publicação técnico-científica nos veículos do UNIFEMM.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. S. S.', is written over the bottom right portion of the text.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. S. S.', is written over the bottom right portion of the text.



PARÁGRAFO ÚNICO O envolvimento de estudantes do UNIFEMM nos trabalhos de projeto de pesquisa caracterizará oferta de estágio, pelo Município, nos termos da Lei 11.788/2008, nas modalidades obrigatório e/ou não obrigatório, e não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para supervisionar e coordenar a execução do(s) projeto(s), pelo UNIFEMM, e acompanhar, pela **Secretaria de Desenvolvimento Municipal, Cultura e Esportes**, ficam designados os coordenadores, conforme abaixo identificados:

a) pelo **UNIFEMM**:

Nome: Matheus Miranda da Silva
Engenheiro Ambiental - Professor
CPF: 112.846.726-70
Telefone(s): _____

b) Pelo **MUNICÍPIO**

Nome: Marilene de Fátima Araújo
Secretaria de Desenvolvimento Municipal, Cultura e Esportes
CPF: 313.323.077-87
Telefone(s): 31-965925826

e

Nome: Rafael do Carmo Oliveira – Engenheiro Civil
Engenharia Civil da Prefeitura Municipal
CPF: 049.614.376-03
Telefone(s): 31-995653813

CLÁUSULA QUARTA – CUSTOS FINANCEIROS

A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, no entanto cada parte despenderá recursos financeiros para remuneração dos profissionais, sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da execução deste Termo de Cooperação, bem como o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, pertencerão, nos limites admitidos pela legislação em vigor, à Parte que as desenvolver isoladamente, ou, em caso de esforço conjunto, a ambas as Partes na proporção de seus aportes inventivos, recursos financeiros, materiais e humanos e será objeto de ajustes específico entre as partes.





PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos de propriedade intelectual de titularidade de cada uma das partes existentes antes da assinatura deste instrumento jurídico permanecerão de sua propriedade exclusiva, ainda que utilizados na execução do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O titular da propriedade intelectual pré-existente mencionada no Parágrafo Primeiro concederá à outra parte, uma licença não exclusiva de uso especificamente para o desenvolvimento das atividades do Plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

O intercâmbio de informações entre as partes será realizado com estrita obediência à ética, a moralidade e ao sigilo preceituado nas relações, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, sendo expressamente vedado dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais obtidas em razão deste instrumento, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, sem a autorização do outro partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, desde que haja o mútuo consentimento das partes, sem, contudo modificar seu objeto. E por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA

Qualquer uma das partícipes poderá, a qualquer tempo denunciar o presente acordo de parceria, sem que haja justa motivação, mediante simples comunicação escrita, com aviso prévio de 30 dias, à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será levado à publicação, pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

Assinado

5



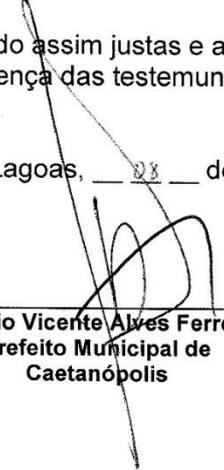
para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

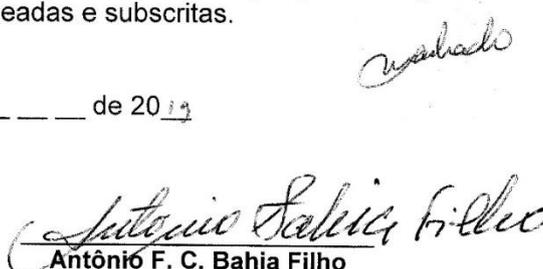
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Casos omissos e qualquer dúvida relativos à execução do presente Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes. Todavia, na impossibilidade de uma solução amigável para as controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Sete Lagoas, 08 de ABRIL de 2019


 Romário Vicente Alves Ferreira
 Prefeito Municipal de
 Caetanópolis


 Antônio F. C. Bahia Filho
 Reitor do UNIFEMM

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome: MARLENE DE FATIMA ARAUJO
 End.: R. FERNANDO LIMA, 305
 CENTRO - CAETANÓPOLIS
 CPF 313.323.044-84

2. 
 Nome: MATEUS MIRANDA DA SILVA
 End.: Av. M. CRISTO BRANCO, 2765
 SANTO ANTONIO, SETE LAGOAS, MG